

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 06 de abril de 2022 • ANO III – EDIÇÃO N° 684

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 035, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Determina normas para utilização de espaços públicos durante a Festa do Município Edição 2022 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar as regras sobre a concessão de uso remunerado de bem público, referente às festividades da **Festa do Município 2022** que será realizada entre os dias 29 de abril e 04 de maio de 2022.

Art. 2º Serão disponibilizados espaços comerciais e stands para a comercialização de bens e serviços nos seguintes logradouros públicos:

I – Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, entre as ruas Vereador Luiz Paulo Bornéo e General Canrobert;

II – e Rua Vereador Januário Baptista da Costa, entre a Rua Barão do Quarai e Avenida XV de Novembro.

§1º Os stands referidos no caput deste artigo, medirão aproximadamente 3x2m (três metros por dois metros) e contarão com 01 (uma) tomada de energia elétrica e 01 (um) suporte para a lâmpada, sem a lâmpada e serão objeto de seleção pública através de Edital específico.

§ 2º Serão disponibilizados até 20 (vinte) stands e até 20 (vinte) espaços comerciais.

§ 3º Aos comerciantes que possuem estrutura física própria de venda, será disponibilizado 01 (um) ponto de energia elétrica.

§ 4º A definição do local de instalação deverá ser estabelecida pela Prefeitura Municipal.

§ 5º Os concessionários terão direito de uso somente durante os dias do evento, período definido no art. 1º deste Edital.

§ 6º Sob hipótese alguma, haverá reembolso de valores, mesmo com a desistência do concessionário a qualquer tempo.

§ 7º A prefeitura poderá reutilizar o espaço, cedendo para outro comerciante, mediante o pagamento do valor referente ao uso do mesmo.

§ 8º A Prefeitura Municipal reserva o direito de a qualquer momento, fiscalizar e impedir o uso de certos equipamentos elétricos ou que prejudiquem a realização do evento.

§ 9º Fica expressamente proibido o uso do forno elétrico e aparelhos de som, dentro dos stands e espaços comerciais.

§ 10º Será permitido o uso de 01 (uma) fritadeira e de 02 (duas) crepeiras por espaço comercial pequeno.

Art. 3º Poderão participar do sorteio dos stands disponibilizados pela Prefeitura Municipal, Pessoas Físicas e Jurídicas legalmente habilitadas na atividade econômica pretendida para exploração, devendo a interessada apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

I – CNPJ (Se pessoa Jurídica);

II – Carteira de Identidade e CPF do titular;

III – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Município de General Câmara;

IV – Formulário de inscrição.

Art. 4º As inscrições serão realizadas entre os dias 06 a 25 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações, mediante a apresentação de todos os documentos referidos no artigo anterior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. DE PESSOAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 5º A seleção dos interessados será realizada mediante sorteio público no dia 27 de abril de 2022, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Januário Baptista da Costa, nº531, Bairro Centro, no município de General Câmara.

Parágrafo único. A posição de ocupação dos stands será feita mediante sorteio na mesma oportunidade do caput deste artigo.

Art. 6º Para a utilização dos espaços e stands serão cobrados os seguintes valores:

I - R\$900,00 (novecentos reais) para stands disponibilizados pela Prefeitura Municipal;

II - R\$1.000,00 (mil reais) para trailers com até 3 metros de comprimento;

III - R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para espaços comerciais com estrutura 3x3 na Expofeira;

IV - R\$3.000,00 (três mil reais) para stands maiores que 9,0m² e para trailers e outros veículos automotores com limites superiores aos dispostos no inciso anterior.

§ 1º Para stands não enquadrados em alguma categoria acima, a Administração Municipal definirá local de instalação e em que faixa de valor será enquadrado.

Art. 7º O pagamento dos valores descritos no art. 6º deverá ser feito até o sorteio, mediante a retirada pelo selecionado, de Boleto Bancário expedido pelo Setor de Cadastro da Prefeitura.

§ 1º O comprovante de pagamento deverá ser apresentado até o dia do sorteio, durante o expediente da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações.

§ 2º A não apresentação do comprovante de pagamento no dia estabelecido, ensejará na imediata desclassificação da empresa.

§ 3º Caso haja a desclassificação de algum selecionado, será realizado novo sorteio a ser estabelecido pela Administração Municipal.

§ 4º Os selecionados neste segundo sorteio deverão cumprir as mesmas regras quanto à comprovação do pagamento.

Art. 8º A concessão de que trata este Decreto é pessoal e intransferível.

Art. 9º A Prefeitura disponibilizará espaços de destaque para empresas patrocinadoras do Evento.

Art. 10 Não será disponibilizado ponto de água para nenhum concessionário devido a infraestrutura do local.

Art. 11 Os concessionários que comercializarão alimentos e bebidas deverão seguir, rigorosamente, os seguintes condicionantes e restritivos referentes a Legislação Ambiental:

I - Ter ao menos 01 (um) coletor de lixo público e 01 (um) interno;

II - Ter 01 (um) recipiente para coleta e guarda de óleo de cozinha utilizado, que deverá ser descartado em local apropriado;

III - A água já utilizada deverá ser depositada em bombonas individuais, que deverão ser descartadas em local apropriado, sendo expressamente proibido o seu descarte nas redondezas dos stands, vias públicas ou propriedades particulares.

IV - Os resíduos sólidos (lixo) gerados pelas atividades desenvolvidas deverão ser depositados nos coletores de lixo e serão recolhidos pela Prefeitura;

VI - Quanto as práticas de manuseio dos alimentos comercializados, deverão seguir as regras impostas no Decreto Estadual 23.430/1974, Seção V da Proteção aos Alimentos, bem como o Código Sanitário Municipal, Lei nº 2128/2018, em especial aos seguintes itens:

a) Os alimentos perecíveis deverão ser transportados, armazenados ou depositados em condições que protejam sua deterioração;

b) O pessoal que manuseia os alimentos deverá utilizar proteção nos cabelos e nas mãos (tocas e luvas);

c) É proibido fumar dentro do estabelecimento;

d) Deverá ser mantida a higiene e limpeza de todo o ambiente de trabalho;

e) Proibido realizar a queima de resíduos;

f) Após a instalação dos espaços comerciais, haverá inspeção da Vigilância Sanitária Municipal;

g) Os comerciantes deverão disponibilizar álcool em gel à disposição para uso dos clientes.

Art. 12 A Administração Municipal se reserva do direito de a qualquer momento rever a posição de qualquer concessionário e patrocinador para uma melhor distribuição dos espaços públicos para circulação dos visitantes.

Art. 13 Todos os concessionários estão sujeitos a norma vigentes da vigilância sanitária, segurança e fiscalização.

Art. 14 As concessões serão formalizadas através de contrato.

Art. 15 Outros assuntos não previstos neste Decreto serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N° 012, DE 06 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| Nº | Nome | Cargo | Classificação |
|----|----------------------------|--|---------------|
| 1 | Denilson de Freitas Flores | Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História | 8º lugar |

O candidato chamado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos - Departamento de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 06 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA N° 119, DE 05 DE ABRIL 2022.

Exonera o Chefe do Setor de Captação de Recursos.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SHEILA TEIXEIRA MACHADO, matrícula nº 127027, do Cargo Comissão de Chefe do Setor de Captação de Recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos é retroativo á 01/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 120, DE 05 DE ABRIL 2022.

Concede Licença a Servidora Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Interesse Particular, a servidora **JULIA WINCK DE ALMEIDA**, Professora Municipal, concursada, matrícula n° 1841-4, pelo prazo de até (02) dois anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com o disposto no art. 98 do RJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos será a contar de 06/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 121, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Chefe do Setor de Captação de Recursos.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a contar de 06/04/2022, o Sr. Rafael de Bortolli Reichel para assumir o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Captação de Recursos, CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 122, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidor aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

| NOMEADO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|--|---------------|
| Denilson de Freitas Flores | Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História | 8º lugar |

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal n° 1823/2014.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal n° 1823/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Pedro Ramé Neto – ME.
Valor: 2.751,10 (Dois mil setecentos e cinquenta e um reais com dez centavos).
Objeto: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para fazer a instalação elétrica das salas da secretaria municipal de turismo, que será no ginásio de esportes.
Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 04/04/2022.
Procedimento Licitatório: Dispensa por Limite n° 37/2022.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Marcio Viegas Soares - EPP
Valor: R\$1.149,50 (mil cento e quarenta e nove reais com cinquenta centavos).
Objeto: Aquisição de forro pinus que será utilizado para reforma do telhado do GDAG.
Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 04/04/2022
Procedimento Licitatório: Dispensa por Limite n° 38/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: CR Liotti - ME.
Valor: R\$3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de armários que serão utilizados para o armazenamento de talões de produtor, conforme exigência do DCRM.
Solicitante: Secretaria de Agricultura.
Data da assinatura: 04/04/2022.
Procedimento Licitatório: Dispensa por Limite n°39/2022.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Luciana Daniel dos Santos
Objeto: Aquisição de câmera adicional e Serviço de conserto do sistema de vídeo monitoramento municipal.
Solicitante: Gabinete do Prefeito
Valor: R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Data da Dispensa: 05.04.2022.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 013/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2022**

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Chamamento Público para credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para exploração de área pública para comercialização de bens e serviços, durante as festividades da Festa do Município de General Câmara, edição 2022. O edital está disponível no site www.generalcâmara.rs.gov.br.

General Câmara, 05 de abril de 2022.

Município de General Câmara
Helton Holz Barreto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 009/2022, processo 011/2022; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BIOMETRIA MÉDICA E REVISÕES PERIÓDICAS;** contrato n°030/2022, firmado em 04/04/2022 entre a contratante: Prefeitura Municipal de General Câmara e Contratada: **VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA –ME** inscrita no CNPJ: 44.646.379/0001-87; no valor de R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).



| EXTRATOS DOS CONTRATADOS FIRMADOS NO MÊS MARÇO – 2022. | | | | | | |
|--|-------|--------------------------------------|--------------------|---|--------------------|---|
| Nº CONTRATO | DATA | MODALIDADE | SECRETARIA | OBJETO | VALOR | EMPRESA |
| 17 | 04/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022 | ASSISTENCIA SOCIAL | CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE | R\$ 3.900,00 | SANDRO RODRIGO LIBARDONI |
| 18 | 08/03 | CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021 | PLANEJAMENTO | CREDENCIAMENTO PROGRAMA JURO ZERO | | INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL |
| 19 | 08/03 | CANCELADO | - | - | - | - |
| 20 | 09/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022 | EDUCAÇÃO | CONCERTO ÔNIBUS ITX 9283 | R\$ 3.198,15 | NECO TRUCK SERVICE CENTER LTDA. |
| 21 | 09/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022 | TURISMO | CONCERTO IQV3912 | R\$ 5.950,00 | CARLOS HENRIQUE REICHEL SEHN |
| 22 | 14/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/03 | AGRICULTURA | MANUNTEÇÃO TRATOR JOHN DEERE | R\$ 9.684,00 | COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA. |
| 23 | 16/03 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | TURISMO | COPA AÇORIANA DE TRIATHLON | R\$23.810,00 | FEDERAÇÃO GAÚCHA DE TRIATHLON |
| 24 | 16/03 | TOMADA DE PREÇO 11/2021 | OBRAS | CONSTRUÇÃO GINÁSIO BOQUEIRÃO | R\$ 88.784,34 | SUL ENGENHARIA & CIA LTDA. – ME |
| 25 | 22/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021 | TRÂNSITO | ASSESSORIA E CONSULTORIA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | R\$1.488,00 MENSAL | EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA 80871720000 ME |
| 26 | 23/03 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022 | TURISMO | GRUPO FOLCLÓRICO AÇORIANO ALMA LUSITANA | R\$5.100,00 | EDNA BERENICE DE SOUZA CÂMARA DA LUZ 00056947011 |
| 27 | 31/03 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022 | TURISMO | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SEMANA DO MUNICÍPIO | R\$ 12.900,00 | TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIRELI |
| 28 | 31/03 | PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 | EDUCAÇÃO | REFORMA DO MOTOR DO VEÍCULO VW GOL 1.0 2011/2012 PLACA ISR 9718 | R\$ 14.400,00 | CASA DAS RETROS LTDA - EPP |

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

